

**LEI Nº 7.313, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 421/90,  
do deputado Ivan Espíndola de Ávila)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Olímpia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Elza Zanin Lopes Ferraz" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro Campo Alegre, em Olímpia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.314, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 424/90,  
do deputado Vicente Botta)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guarujá*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Milton Borges Ypiranga" a Escola Estadual de 1º Grau da Vila Zilda Natel, em Guarujá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.315, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 432/90,  
do deputado Wadlih Helú)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santana de Parnaíba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Aurélio Gianini Teixeira" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro Cururuquara, em Santana de Parnaíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.316, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 433/90,  
do deputado Wadlih Helú)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santana de Parnaíba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prefeito João José de Oliveira" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro Vau Novo, em Santana de Parnaíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.317, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 476/90,  
do deputado Walter Mendes)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública a "Associação Sorocabana de Amparo aos Cegos", com sede em Sorocaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira,*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Nader Wafae,*

Secretário da Saúde

*Antonio Adolpho Lobbe Neto,*

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.318, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 478/90,  
do deputado Wagner Rossi)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profa. Eunice Tezozinha de Oliveira Fragoas" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Tremembé, no Subdistrito de Tucuruvi, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.319, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 479/90,  
do deputado Roberto Purini)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Macatuba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Odila Galli Lista" a Escola Estadual de 1º Grau de Macatuba, em Macatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.320, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 503/90,  
do deputado Fernando Silveira)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Diadema*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. João Carlos Gomes Cardim" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Jardim Ruyce, em Diadema.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.321, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 545/90,  
do deputado Wadlih Helú)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Moji das Cruzes*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Desembargador Heráclides Batalha de Camargo" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro das Varinhas, em Moji das Cruzes.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.322, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 546/90,  
do deputado Ary Kara)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí", com sede em São Bento do Sapucaí.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira,*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Antonio Adolpho Lobbe Neto,*

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.323, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 557/90,  
do deputado Arnaldo Jardim).

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Roque.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profa. Maria José Ferraz Schoenacker" a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Varanguera, em São Roque.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.324, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 559/90,  
do deputado Fernando Leça).

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ribeirão Pires.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Valentino Redivo" a Escola Estadual de 1º Grau de Vila Valentina, em Ribeirão Pires.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.325, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 255/90,  
do deputado Luiz Furlan).

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Grupo Espírita Cáritas", com sede em São José do Rio Pardo.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira,*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Nader Wafae,*

Secretário da Saúde

*Antonio Adolpho Lobbe Neto,*

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Alda Marco Antonio*

Secretária do Menor

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.

**LEI Nº 7.326, DE 3 DE JUNHO DE 1991**

(Projeto de lei nº 137/90,  
do deputado Ary Kara)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Monte Alegre do Sul*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Antonio Bruno Daólio", a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro dos Limas, em Monte Alegre do Sul.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,* Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1991.